de Limpeza, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Uiramutã/RR. Valor: R$ **8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).** Fonte de Recurso: FUNDEB 30 %. Data da Assinatura: 16/12/2022.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0C6BB45A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Caracaraí/RR, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, a empresa **KAPEF SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº 07.322.675/0001-04, fica notificada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, a apresentar **RECURSO** referente à imposição de **PENALIDADE MULTA, SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR**, conforme decisão proferida no **PROCESSO Nº 071/2022**, decorrentes dos serviços **ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR**, registrados no Processo nº 017/2022, Pregão Presencial nº 020/2022-SRP, Ata de Registro de Preços nº 018/2022 e Termo de Contrato nº 009/2022. Ficando assim, o endereço de entrega da justificativa situado na Praça do Centro Cívico S/N - Centro, Caracaraí/RR ou no endereço eletrônico gapre@caracarai.rr.gov.br.

Caracaraí/RR, 21 de dezembro de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:DCE8AD5B

GABINETE CIVIL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Caracaraí/RR, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, a empresa **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 14.464.770/0001-08, fica notificada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, a apresentar **RECURSO** referente à imposição **PENALIDADE MULTA, SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR**, conforme decisão proferida no **PROCESSO Nº 002/2022**, decorrentes dos serviços **ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR**, registrados no Processo nº 017/2022, Pregão Presencial nº 020/2022-SRP, Ata de Registro de Preços nº 018/2022 e Termo de Contrato nº 016/2022. Ficando assim, o endereço de entrega da justificativa situado na Praça do Centro Cívico S/N - Centro, Caracaraí/RR ou no endereço eletrônico gapre@caracarai.rr.gov.br.

Caracaraí/RR, 21 de dezembro de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:BA9B56B0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO: 071/2022.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 001/2022 e execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da cláusula sexta, com a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato n° 001/2022 em mais 06 (seis) meses, com início em **21/12/2022** e término em **21/06/2023.**

OBJETO DO PROCESO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MONITORAMENTO PELOS SISTEMAS: PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISMOB, SIGA E SEI, JUNTO A PREFEITURA DE CARACARAÍ-RR.

FONTE DE RECURSO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Convênios.

PROGRAMA DE TRABALHOS: 04.122.0001.2.009

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.

CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDA-EPP.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

P.M. CARACARAÍ Proc.: nº 071/2022 Fls 253

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:06C82E15

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Criação do Plano Municipal da Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caroebe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Art.89, da Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 161/2015, bem como atribuições dispostas no Regimento Interno deste Conselho, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de dezembro de 2022.

Considerando a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizada plenária apresentada pela CMDCA- Conselho Municipal do direito da Criança e do Adolescente em reunião ordinária de 19 de dezembro de 2022, registrada na Ata 002 /2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

LORENA FRANCISCA MAGALHÃES FREITAS INÁCIO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 286/2021

P.M. CARACARAÍ PROC 071/22 FLS 268 Ass